

SERENA GERAÇÃO S.A.

CNPJ nº 09.149.503/0001-06 - NIRE 35.300.613.09-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 23 de fevereiro de 2026, às 9h, na sede social da Serena Geração S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 1º andar, Bloco 1 e 2, Sala 11 e 12, Condomínio São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-900.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei das S.A. **3. PRESENÇA E INSTALAÇÃO:** Verificada a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas ao final da presente ata. **4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretariados pelo Sr. Thiago Trindade Linhares. **5. ORDEM DO DIA:** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aprovação do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Assunú Energia S.A. ("Incorporada") pela Companhia, celebrado pelos administradores da Incorporada e da Companhia na presente data ("Protocolo e Justificação"); (ii) a ratificação da nomeação e contratação, pela Companhia, da Nexco Auditores e Consultores Ltda., sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Lydia Ferrari Magnoli, 108 – Sala 104 – 1º andar – Jardim Avelino – CEP 03227-085 – São Paulo – SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 29.631.476/0001-02, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. CRC 2SP038.874/06, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Eriú Lopes de Camargo Junior, contador, portador do RG nº30.127.899-4 SSP/SP inscrito no CPF sob o nº 304.060.328-07 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo – sob o nº CRC 1SP289.324/0-8, domiciliado em São Paulo – SP no mesmo endereço da representada ("Nexco" e/ou "Avaliadora"), para elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Incorporada ("Laudo de Avaliação da Incorporada"); (iii) aprovação do Laudo de Avaliação da Incorporada; (iv) aprovação da incorporação da Incorporada pela Companhia, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação; e (v) a autorização para que a administração da Companhia tome as providências necessárias à efetivação das deliberações anteriores. **6. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, a acionista detentora de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: **6.1.** Aprovar o Protocolo e Justificação celebrado pelas administrações da Incorporada e da Companhia na presente data, conforme consta no **Anejo I 6.1.1.** O Protocolo e Justificação e a Incorporação também foram apresentados e aprovados pela administração da Incorporada, que autorizou a realização da Incorporação e a prática de todos os atos necessários à sua implementação. **6.2.** Aprovar a nomeação da Avaliadora. **6.3.** Aprovar o Laudo de Avaliação da Incorporada, que servirá de base para a operação de incorporação pela Companhia. **6.3.1.** O referido laudo foi elaborado pela Avaliadora com base no balanço patrimonial levantado na data-base de 31 de janeiro de 2026. Para fins da operação, a Nexco adotou o valor do patrimônio líquido contábil como critério de avaliação, atribuindo ao patrimônio líquido da Incorporada, representado por seu ativo e passivo, o montante total de R\$ 696.521.947,88 (Seiscentos e noventa e seis milhões, quinhentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e oito centavos). **6.4.** Aprovar a incorporação da Incorporada pela Companhia, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação. **6.4.1.** Com a incorporação ora aprovada, a Incorporada é extinta de pleno direito e sucedida, a título universal, em todos os ativos, bens, direitos, pretensões, facultades, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições e responsabilidades, nos termos do art. 227 da Lei das S.A., pela Companhia. **6.5.** Autorizar os administradores a tomarem todas as providências necessárias para a efetivação das deliberações anteriores. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Andrea Sztajn (Presidente) e Thiago Trindade Linhares (Secretário). **Acionistas Presentes:** Serena Energia S.A. São Paulo/SP, 23 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que instituiu a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>